



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, nos termos da Resolução Administrativa nº 10/89 e do artigo 18, inciso XXXVIII do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: AUTORIZAR a abertura de Concurso Interno, para Ascensão Funcional nas Categorias de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT.11ª - AJ.022, Classe "A" e Oficial de Diligências Judiciárias, Código LT-11ª-AJ.032, Classe "A" do Quadro e Tabela Permanente de Pessoal da Secretaria do TRT da 11ª Região.

Sala de sessões, 11 de julho de 1989.


SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno.